



**SENAR  
FAPERON**  
SINDICATOS DOS PRODUTORES  
RURAIS DE RONDÔNIA

## **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS(AS) CONVÊNIO SENAR/RONDÔNIA**

### **EDITAL DE ESTÁGIO SENAR/AR/RO Nº 01/2024**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR/AR/RO, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e as normas para o Processo Seletivo para contratação de discentes de cursos de graduação nas áreas agrárias para estágio, nos termos deste Edital e da legislação vigente. Este processo seletivo reger-se-á por este Edital, pela nº. Lei 11.788/2008.

#### **1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** - O estágio no SENAR/AR/RO objetiva proporcionar a preparação do(a) discente para o trabalho nos sistemas produtivos relacionados à produção animal e vegetal de interesse no estado de Rondônia. É objetivo também, proporcionar o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação.

**1.2** - A concessão de estágio, cujas atividades acontecerão majoritariamente á campo com os técnicos do SENAR/AR/RO, não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

**1.3** – Para a realização do estágio, no âmbito do SENAR/AR/RO, as atividades a serem desenvolvidas pelo/a estagiário/a devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o/a estagiário/a estiver regularmente matriculado/a.

**1.4** – A validade deste Edital terá duração de 6 (seis) meses, a partir da data de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogada.

**1.5** – As atividades de estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas e supervisionadas por técnicos e professores com formação e/ou experiência na área específica do estágio.

**1.5.1.** O Técnico da ATeG é o profissional responsável pelo atendimento aos produtores rurais por meio de visitas às propriedades, onde transmite conhecimentos relacionados à gestão técnica, econômica e ambiental da empresa rural orientando as atividades desenvolvidas nas propriedades.

**1.6** – Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos dos cursos de graduação em: Agronomia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia de pesca, Medicina Veterinária e Zootecnia.





**SENAR  
FAPERON**  
SINDICATOS DOS PRODUTORES  
RURAIS DE RONDÔNIA

1.7 – O estagiário fará jus a:

- 1.7.1. bolsa estágio com auxílio-transporte;
- 1.7.2. seguro contra acidentes pessoais;
- 1.7.3. Termo de Realização do Estágio, ao final do estágio (em casos de graduação).

## 2- DAS VAGAS, ATIVIDADES, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO.

2.1 – Este Edital tem por objeto estabelecer as regras para inscrição e processo de seleção de discentes para preenchimento de vagas de estágio, para exercer atividades no âmbito da SENAR/AR/RO.

2.2 - São condições necessárias para a inscrição neste processo seletivo:

- 2.2.1 - Estar devidamente matriculado/a nos cursos de graduação e nível técnico em: Agronomia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia de pesca, Medicina Veterinária e Zootecnia.
- 2.2.2 – **Estar devidamente matriculado/a no último semestre.**
- 2.2.3 - Não ser formado(a) no semestre de ingresso no estágio.
- 2.2.4 - **Não exercer funções de estagiário(a) em outra instituição.**
- 2.2.5 - Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas e à carga horária diária e semanal exigida no Termo de Compromisso de Estágio.
- 2.2.6 – **Não ter disciplinas pendentes exceto estágio obrigatório e trabalho de conclusão de curso.**

2.3 – A quantidade total de vagas disponíveis para este processo seletivo corresponde a até 10 vagas em culturas agropecuárias.

2.3.1 – Vagas disponíveis para este processo seletivo:

- I. 1 (um) vaga para a cadeia da cacauicultura (região central)
- II. 2 (duas) vagas para a cadeia da bovinocultura de leite (uma para região central e uma para região norte)
- III. 2 (duas) vagas para a cadeia da bovinocultura de corte (uma para região do vale do Jamari e uma para região cone sul)
- IV. 1 (um) vaga para a cadeia da cafeicultura (uma para região das matas ou para região dos fortes)
- V. 1 (um) vaga para a cadeia da piscicultura (região central)
- VI. 1 (um) vaga para a cadeia da olericultura (região norte, região central ou região cone sul)
- VII. 1 (um) vaga para a cadeia da agroindústria (região cone sul ou região do vale do Jamari)
- VIII. 1 (um) vaga para a cadeia da apicultura (região das matas)





**SENAR  
FAPERON**  
SINDICATOS DOS PRODUTORES  
RURAIS DE RONDÔNIA

**2.4** – O estagiário receberá bolsa de estágio/auxílio transporte no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal equivalentes à carga horária de 30 horas semanais.

– O estágio terá duração de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por um ano de acordo com a necessidade e disponibilidade do SENAR/AR/RO.

### **3 – DA ORGANIZAÇÃO, CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELEÇÃO**

**3.1** – São etapas deste processo seletivo:

I – Inscrição.

II – Avaliação de ficha técnica

III – Entrevista e classificação SENAR/AR/RO.

IV – Divulgação de resultado preliminar.

IV – Recursos ao processo de seleção.

V – Homologação e divulgação de resultados pelo SENAR/AR/RO.

3.1.1 – Os prazos para cada uma dessas etapas estão definidos no cronograma, conforme Anexo I deste Edital.

**3.2** – Todas as etapas serão coordenadas por Comissão de Seleção especialmente formada por colaboradores e prestadores de serviços contratados pelo SENAR/AR/RO.

### **DAS INSCRIÇÕES**

**3.3** – A inscrição será realizada no prazo definido no cronograma, exclusivamente via Web, através do link: <https://forms.gle/EPC5a3RvqV4ZiNWn9>

**3.4** - No formulário de inscrição, o(a) estudante deverá preencher os dados pessoais e anexar em formato PDF o que segue abaixo:

- I. Comprovante de matrícula;
- II. Histórico escolar atualizado;
- III. *Curriculum Vitae*;

### **DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**3.5** – A Comissão de Seleção avaliará o atendimento dos requisitos exigidos para inscrição e divulgará, imediatamente após o término do prazo de inscrições, lista com candidatos(as) habilitados(as) ao processo seletivo.





**SENAR  
FAPERON**  
SINDICATOS DOS PRODUTORES  
RURAIS DE RONDÔNIA

**3.6** - A seleção e classificação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) ocorrerão pela participação nas seguintes fases:

Fase I – Análise curricular seguido pela classificação realizada em conjunto com a média geral de notas contido no histórico escolar.

Fase II - Entrevista individual por videoconferência conduzida pelo SENAR/AR/RO.

**3.7** – A Fase I é eliminatória e classificatória, e será realizada pela Comissão de Seleção.

3.7.1 Ao ser realizado à análise curricular, será observado se as atividades extracurriculares desenvolvidas estão em consonância com a vaga optada pelo candidato.

3.7.2 As atividades terão pontuação relacionada a carga horária realizada descritas no quadro I.

**Quadro I** – Quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos:

Pontos por formação acadêmica:	Valor individual:	Valor máximo
Iniciação científica ou PIBIC	1,0	4,0
Monitoria (tempo mínimo de 6 meses)	0,5	2,0
Estágio extracurricular (tempo mínimo de 3 meses)	0,3	2,0
Realização de curso SENAR com carga horária igual a 32h	0,2	1,0
Realização de curso SENAR com carga horária igual a 40h	0,5	1,0

**3.8** - A Fase II será realizada junto aos candidatos aprovados e classificados na Fase I com base na nota final obtida. Será realizada pela Comissão de Seleção, pelos membros do SENAR/AR/RO e com critérios por esta estabelecidos. Será feita com prévio agendamento informado no site do SENAR-RO e no e-mail informado pelo(a) candidato(a).

3.8.1 – Na entrevista, a Comissão de Seleção do SENAR/AR/RO poderá avaliar as habilidades requeridas, e o interesse e disponibilidade para atuar nas Visitas Técnicas a Campo e para realizar as tarefas que lhes forem confiadas.

**Quadro II** – Percentual de peso de cada fase para obtenção da nota final:

Nota fase I:	Nota fase II:	Total final
50%	50%	100%





**SENAR  
FAPERON**  
SINDICATOS DOS PRODUTORES  
RURAIS DE RONDÔNIA

3.8.2 O resultado final do processo de seleção de estagiários (Fase II), será divulgado forma de tabela e estará disponível no site do SENAR-RO utilizando o número de protocolo conferido ao candidato no período de inscrição em uma listagem contendo as notas de todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as), classificados(as).

**3.9** – Será considerado(a) desclassificado(a) deste processo de seleção simplificado o(a) candidato(a) que:

- I - Não apresentar qualquer documento exigido ou não cumprir qualquer das etapas ou fases deste processo seletivo simplificado;
- II – Obter nota na Fase I inferior a 6,0;
- III – Divergência de informações do histórico escolar durante a inscrição;

3.9.1 Será considerado(a) desclassificado(a) deste processo de seleção simplificado o(a) candidato(a) que: Constar somatória de nota média geral do histórico escolar de curso divergente com a informação preenchida no ato da inscrição, assim como, será suspenso imediatamente a bolsa de estudo do estagiário quando identificado a divergência da nota média geral do histórico escolar de curso.

#### **4 – DOS RESULTADOS, RECURSOS E VALIDADE**

**4.1** - Os resultados serão homologados pela SENAR/AR/RO e divulgados conforme cronograma (Anexo I) no endereço eletrônico do site do SENAR-RO

**4.2** - Após homologação e publicação do resultado deste processo seletivo, o(a) discente, após convite formal (e-mail), o participante deverá apresentar-se via e-mail ao SENAR/AR/RO ([danyelly.daros@senar-ro.org.br](mailto:danyelly.daros@senar-ro.org.br) e [fabiola.guimares@senar-ro.org.br](mailto:fabiola.guimares@senar-ro.org.br)) manifestação do interesse em assumir a vaga de estágio de campo informando no título do e-mail: **INTERESSE EM ASSUMIR VAGA DE ESTÁGIO DE CAMPO – NOME DO INSCRITO – NÚMERO DE INSCRIÇÃO**, no corpo do e-mail deverá constar novamente o **nome do inscrito, número de inscrição e área produtiva de interesse de estágio**.

**4.3** – Junto ao e-mail de manifestação de interesse em assumir a vaga de estágio de campo o candidato deverá anexar em formato PDF os seguintes documentos abaixo relacionados para efetivação do estágio:

- a) Cópia de documento oficial de Identidade com foto;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de residência (atualizado com CEP);
- d) Cartão do Sistema Único de Saúde - SUS;
- e) Carteira de Trabalho Profissional - CTPS;
- f) Programa de Integração Social - PIS;





**SENAR  
FAPERON**  
SINDICATOS DOS PRODUTORES  
RURAIS DE RONDÔNIA

- g) Cópia do certificado de Quitação com Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com 18 anos ou mais;
- h) Cópia da certidão de nascimento ou casamento ou declaração de convivência;
- i) Cópia do comprovante de matrícula atualizado;
- j) Dados de domicílio bancário;
- k) Cópia da carteira de vacinação atualizada com as vacinas Antirrábica, Antitetânica e contra Covid-19

**4.3** - Os candidatos aprovados poderão ser convocados dentro do prazo de validade do Edital, à medida que forem surgindo vagas, respeitada a ordem de classificação no processo seletivo, de acordo com as listagens em ampla concorrência e reservas de vagas e desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

## **5 – DO ESTÁGIO: FUNCIONAMENTO, DIREITOS E DEVERES DAS PARTES**

**5.1** – O estágio será estabelecido por meio de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio que conterà todas as obrigações e direitos das partes.

**5.2** - O início do estágio está condicionado à aprovação, pela orientação do estágio, do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a), parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio, observando-se que as atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo(a) discente.

5.2.1 – Do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a) deve constar:

- I – Objetivos e metas do estágio;
- II - Descrição das atividades e tarefas a serem realizadas;
- III – Ter disponibilidade durante a execução diária, conforme agenda do técnico.
- IV – Previsão de formulação de relatórios com os resultados alcançados;
- V – Cronograma de atividades no que couber.

**5.3** – O Plano de Atividades do(a) Estagiário(a) será desenvolvido no(s) local(is) indicado(s) no Termo de Compromisso de Estágio.

**5.4** - O Termo de Compromisso de Estágio definirá as situações de suspensão de direitos ou benefícios por descumprimento das obrigações que couberem ao(a) discente em estágio no SENAR.

5.4.1 - O estágio será suspenso:

- I - Automaticamente, ao término do estágio, quando não houver prorrogação;
- II - A pedido do(a) estagiário(a);
- III - Em decorrência do descumprimento do Termo de Compromisso de Estágio e ou do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a);
- IV - Pela interrupção ou pelo término do curso na Instituição de Ensino





**SENAR  
FAPERON**  
SINDICATOS DOS PRODUTORES  
RURAIS DE RONDÔNIA

**5.5** – As atividades de estágio devem ser realizadas com zelo, qualidade e responsabilidade, além de prezar pelo respeito e cordialidade com os colegas no ambiente de trabalho.

## **6 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**6.2** – A inscrição no processo seletivo definido neste Edital significa que este foi integralmente lido e compreendido e que o(a) candidato(a) concorda com os seus termos e condições.

**6.3** - Informações ou esclarecimentos adicionais podem ser obtidos pelo *e-mail*: [danyelly.daros@senar-ro.org.br](mailto:danyelly.daros@senar-ro.org.br)

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2024.

---

Elmerson Lira da Cruz  
Superintendente do SENAR-RO





**SENAR  
FAPERON**

SINDICATOS DOS PRODUTORES  
RURAIS DE RONDÔNIA

Anexo I  
Edital SENAR/AR/RO Nº 01/2024

**Cronograma**

Etapa/Fase	Data	
	De	até
<b>Publicação do Edital</b>	08/02/2024	
<b>Inscrições.</b>	09/02/2024	18/02/2024
<b>Seleção e Resultados.</b>	19/02/2024	08/03/2024
Fase I – Análise curricular	19/02/2024	
Divulgação dos resultados da Fase I, abertura para recursos e convocação para as entrevistas dos aprovados.	23/02/2024	
Fase II - Entrevista.	26/02/2024	
<b>Homologação do resultado.</b>	08/03/2024	

